



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ

Contrato de Gestão nº 011/2010
Termo Aditivo nº 7º
DGAJ / SES

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 011/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DE PERNAMBUCO ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE) E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES (IMIP HOSPITALAR), ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS), PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 003/2009

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongi – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES – IMIP – HOSPITALAR**, com sede na Rua dos Coelho, nº 450, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.070-550, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.039.744/0001-94, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Dr. **DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado, na Av. Boa Viagem, nº 5366, Boa Viagem-Recife/PE. CEP: 51.030-000, portador da carteira de identidade nº 2.868.307 SDS/PE e CPF/MF 488.189.414-53, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão n.º 011/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a concessão do reajuste ao repasse de custeio no âmbito do Contrato de Gestão nº 011/2010, no percentual de **8,4811140%**, perfazendo o valor de R\$ 73.025,71 (setenta e três mil, vinte e cinco reais e setenta e um centavos), elevando o custeio



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ**

mensal para R\$ 934.064,95 (novecentos e trinta e quatro mil, sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), o qual deverá ser aplicado **a partir de agosto/2016**.

O percentual de **8,4811140%** ao repasse de custeio foi estimado com base no aumento de 6,334250%, referente aos dissídios coletivos de 2015/2016 e em 2,146864%, referente à correção do seu custeio pelo Índice de Preços ao Consumidor-IPCA, conforme os termos do Parecer CTAI nº 64/2016, exarado o pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como Parecer nº 30/2016, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será contado a partir da data da sua assinatura até o termo final previsto para o Contrato de Gestão Nº 011/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo reajuste ao repasse de custeio, objeto do presente **TERMO ADITIVO**, o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 365.128,55 (trezentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, referente ao período de agosto a dezembro de 2016, o qual será pago com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE: 0101

CÓDIGO UG: 530401

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1016

NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE006207, emitida em 01/04/2016.

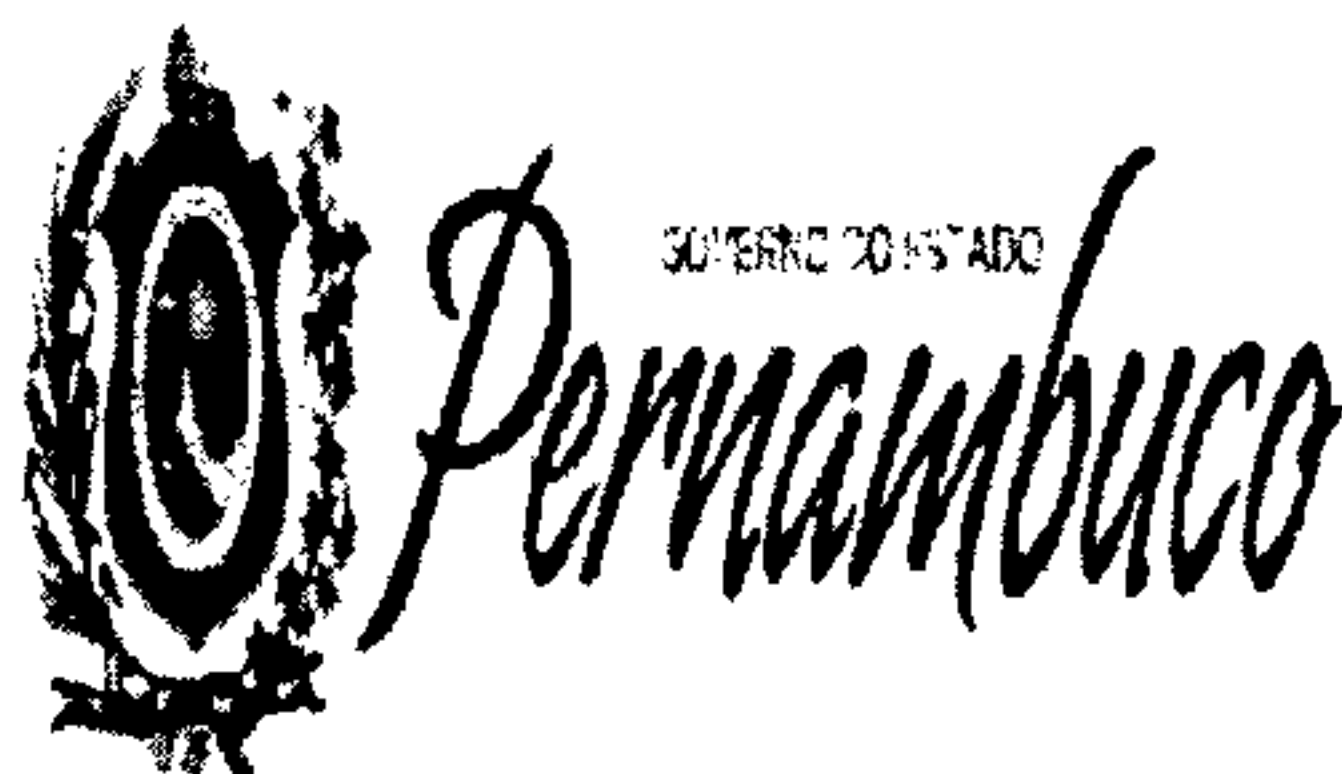
VALOR: R\$ 2.916.881,28

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

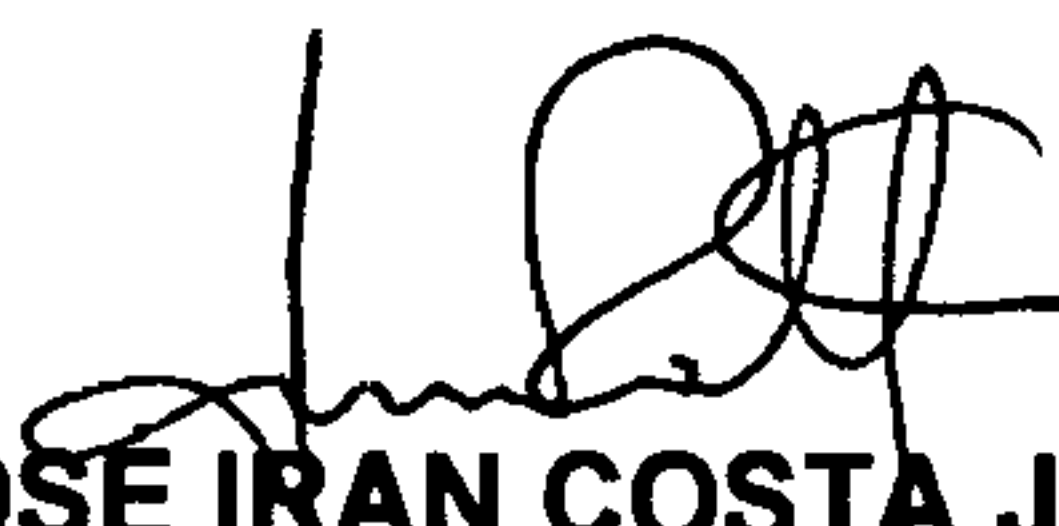


**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ**

CLÁUSULA SÉTIMA– DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 01 de agosto de 2016.


JOSE IRAN COSTA JÚNIOR
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO
FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF/MF nº:

CPF/MF nº: